



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 065/2023 – Autógrafo 061/2023

**LEI N.º 473, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 59.139,90 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

PL n° 065/2023 de autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 061/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0014 – GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	2.0XX – REALIZAÇÃO DE EVENTO “REDESCOBRINDO O INTERIOR”	59.139,90

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 59.139,90** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
- UE: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
- F.P.: 27.811.0014.20XX - REALIZAÇÃO DE EVENTO “REDESCOBRINDO O INTERIOR”				
	xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	57.624,40
	xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.515,50
( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				59.139,90

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 065/2023 – Autógrafo 061/2023**

a) de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado através do Convênio nº 315/2023, no presente exercício, no valor de **R\$ 57.624,40**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e

b) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.515,50** nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

<b>( - ) ANULAÇÕES PARCIAIS</b>					
<b>UO</b>	<b>UE</b>	<b>Ficha</b>	<b>Conta</b>	<b>F. R.</b>	<b>VALOR</b>
<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>					
<b>UO: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
-	<b>UE: 02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
	-	<b>FP: 04.122.0011.2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
		<b>18</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.515,50
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>1.515,50</b>

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 16 de novembro de 2023.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 16 de novembro de 2023.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 16 de novembro de 2023.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração